

**Administração Geral dos Correios, Telégrafos
e Telefones**

Direcção dos Serviços de Contabilidade

3.ª Divisão

Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de S. Ex.^a o administrador geral dos correios, telégrafos e telefones de 16 do corrente e nos termos da base II da lei n.º 1:959, de 3 de Agosto de 1937, foram autorizadas as seguintes transferências das verbas inscritas no orçamento da despesa ordinária em vigor para o actual ano económico:

1.º As importâncias de 12.000\$ do n.º 4) do artigo 17.º «Abonos para falhas» e 28.000\$ do n.º 5) do mesmo artigo «Fardamento», a fim de reforçar a dotação do n.º 3) do artigo 17.º «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha».

2.º As importâncias de 2.000\$ do n.º 3) «Fardamento» e 400\$ do n.º 4) «Subsídios de residência» do artigo 30.º, a fim de reforçar as dotações do n.º 1) «Ajudas de custo» com a importância de 500\$ e do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha» com a importância de 1.900\$.

Direcção dos Serviços de Contabilidade, 16 de Setembro de 1938.— O Director, *Jorge Braga*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

**10.ª Repartição da Direcção Geral
da Contabilidade Pública**

Publica-se, em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.^a o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 13 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento do Ministério da Educação Nacional em vigor:

CAPÍTULO 5.º

Direcção Geral do Ensino Técnico

Escola Comercial Ferreira Borges

Pagamento de serviços:

Artigo 697.º — Despesas de comunicações:

Do n.º 1) «Portes de correio e telégrafo» 30\$00

Para o n.º 2) «Telefones» 30\$00

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 15 de Setembro de 1938.— Pelo Chefe da Repartição, *Pedro Carrilho de Carvalho*.